



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## S U M Á R I O

### Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Habitação

#### Portaria n.º 1368/2002:

Fixa os factores de correcção extraordinária das rendas  
para vigorar em 2003 ..... 6832

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

#### Portaria n.º 1369/2002:

Fixa para o ano de 2003 os valores, por metro quadrado,  
do preço de construção ..... 6833

# **MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

## **Portaria n.º 1368/2002 de 19 de Outubro**

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Habitação, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/86, de 23 de Janeiro, por força do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, o seguinte:

1.º Os factores de correcção extraordinária das rendas referidas no artigo 11.º da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, actualizados nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da mesma lei pela aplicação do coeficiente de 1,036 fixado pelo aviso n.º 10 012/2002, de 26 de Setembro, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 26 de Setembro

de 2002, são os constantes da tabela I anexa à presente portaria.

2.º Os factores acumulados a que se referem os n.ºs 3 e 4 do artigo 12.º da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, e resultantes da correcção extraordinária nos 18 primeiros anos — 1986 a 2003 — são os constantes da tabela II.

3.º Os factores a aplicar no ano civil de 2003 nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, são os constantes da tabela III.

4.º Os factores referidos no número anterior podem ser aplicados a partir de Janeiro de 2003, cumpridas que sejam as formalidades previstas no artigo único do Decreto-Lei n.º 9/88, de 15 de Janeiro.

Em 3 de Outubro de 2002.

A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

TABELA I

Tabela a que se refere o artigo 11.º da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, actualizada nos termos do n.º 1 do artigo 12.º pela aplicação do coeficiente de 1,036 fixado no aviso n.º 10 012/2002 (2.ª série), de 26 de Setembro

| Ano da última fixação da renda<br>(anterior ao início da correcção extraordinária) | Factores globais de correcção extraordinária |                                |                                |                                |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
|                                                                                    | Municípios de Lisboa e Porto                 |                                |                                |                                | Restantes<br>municípios |
|                                                                                    | Sem porteira<br>e sem elevador               | Sem porteira<br>e com elevador | Com porteira<br>e sem elevador | Com porteira<br>e com elevador |                         |
| Antes de 1955 .....                                                                | 16,87                                        | 18,55                          | 20,21                          | 21,87                          | 9,05                    |
| De 1955 a 1959 .....                                                               | 15,52                                        | 16,87                          | 18,30                          | 19,63                          |                         |
| 1960 .....                                                                         | 14,47                                        | 15,65                          | 16,83                          | 16,83                          |                         |
| 1961 .....                                                                         | 12,72                                        | 13,53                          | 14,36                          | 15,21                          |                         |
| 1962 .....                                                                         | 12,00                                        | 12,72                          | 13,39                          | 14,07                          |                         |
| 1963 .....                                                                         | 11,97                                        | 12,70                          | 13,34                          | 14,01                          |                         |
| 1964 .....                                                                         | 11,29                                        | 11,66                          | 12,39                          | 12,89                          |                         |
| 1965 .....                                                                         | 10,30                                        | 10,69                          | 11,08                          | 11,52                          |                         |
| 1966 .....                                                                         | 8,90                                         | 9,11                           | 9,34                           | 9,51                           |                         |
| 1967 .....                                                                         |                                              | 8,26                           |                                |                                | 8,97                    |
| 1968 .....                                                                         |                                              | 7,74                           |                                |                                |                         |
| 1969 .....                                                                         |                                              | 7,64                           |                                |                                |                         |
| 1970 .....                                                                         |                                              | 6,89                           |                                |                                |                         |
| 1971 .....                                                                         |                                              | 6,83                           |                                |                                |                         |
| 1972 .....                                                                         |                                              | 6,52                           |                                |                                |                         |
| 1973 .....                                                                         |                                              | 6,04                           |                                |                                |                         |
| 1974 .....                                                                         |                                              | 5,50                           |                                |                                |                         |
| 1975 .....                                                                         |                                              | 4,28                           |                                |                                |                         |
| 1976 .....                                                                         |                                              | 3,80                           |                                |                                |                         |
| 1977 .....                                                                         |                                              | 3,40                           |                                |                                |                         |
| 1978 .....                                                                         |                                              | 3,30                           |                                |                                |                         |
| 1979 .....                                                                         |                                              | 3,13                           |                                |                                |                         |

TABELA II

Factores acumulados resultantes da correcção extraordinária nos 18 primeiros anos (1986 a 2003)

| Ano da última fixação da renda<br>(anterior ao início da correcção extraordinária) | Factores globais de correcção extraordinária |                                |                                |                                |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
|                                                                                    | Municípios de Lisboa e Porto                 |                                |                                |                                | Restantes<br>municípios |
|                                                                                    | Sem porteira<br>e sem elevador               | Sem porteira<br>e com elevador | Com porteira<br>e sem elevador | Com porteira<br>e com elevador |                         |
| Antes de 1960 .....                                                                | 12,82                                        | 14,06                          | 15,08                          | 16,32                          | 8,57                    |
| 1960 .....                                                                         | 12,03                                        | 13,06                          | 14,06                          | 15,08                          |                         |
| 1961 .....                                                                         | 10,62                                        | 11,21                          | 12,06                          | 12,68                          |                         |
| 1962 .....                                                                         | 10,18                                        | 10,62                          | 11,21                          | 11,83                          |                         |

| Ano da última fixação da renda<br>(anterior ao início da correcção extraordinária) | Factores globais de correcção extraordinária |                             |                             |                             |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------|
|                                                                                    | Municípios de Lisboa e Porto                 |                             |                             |                             | Restantes municípios |
|                                                                                    | Sem porteira e sem elevador                  | Sem porteira e com elevador | Com porteira e sem elevador | Com porteira e com elevador |                      |
| 1963 .....                                                                         | 10,18                                        | 10,62                       | 11,21                       | 11,83                       |                      |
| 1964 .....                                                                         | 9,57                                         | 10,18                       | 10,62                       | 11,00                       |                      |
| 1965 .....                                                                         | 9,18                                         | 9,39                        | 9,80                        | 10,18                       |                      |
| 1966 .....                                                                         | 7,95                                         | 8,16                        | 8,36                        | 8,57                        |                      |
| 1967 .....                                                                         |                                              | 7,75                        |                             |                             |                      |
| 1968 .....                                                                         |                                              | 7,37                        |                             |                             |                      |
| 1969 .....                                                                         |                                              | 7,37                        |                             |                             | 8,57                 |
| 1970 .....                                                                         |                                              | 6,89                        |                             |                             | 7,75                 |
| 1971 .....                                                                         |                                              | 6,83                        |                             |                             | 7,75                 |
| 1972 .....                                                                         |                                              | 6,52                        |                             |                             | 7,54                 |
| 1973 .....                                                                         |                                              | 6,04                        |                             |                             | 7,08                 |
| 1974 .....                                                                         |                                              | 5,50                        |                             |                             | 5,81                 |
| 1975 .....                                                                         |                                              | 4,28                        |                             |                             | 4,28                 |
| 1976 .....                                                                         |                                              | 3,80                        |                             |                             | 3,80                 |
| 1977 .....                                                                         |                                              | 3,40                        |                             |                             | 3,40                 |
| 1978 .....                                                                         |                                              | 3,30                        |                             |                             | 3,30                 |
| 1979 .....                                                                         |                                              | 3,13                        |                             |                             | 3,13                 |

TABELA III

**Factores de correcção extraordinária a aplicar a partir de Janeiro de 2003,  
nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro**

| Ano da última fixação da renda<br>(anterior ao início da correcção extraordinária) | Factores globais de correcção extraordinária |                             |                             |                             |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------|
|                                                                                    | Municípios de Lisboa e Porto                 |                             |                             |                             | Restantes municípios |
|                                                                                    | Sem porteira e sem elevador                  | Sem porteira e com elevador | Com porteira e sem elevador | Com porteira e com elevador |                      |
| Antes de 1970 .....                                                                |                                              | 1,054                       |                             |                             | 1,054                |
| 1970 .....                                                                         |                                              | 1,049                       |                             |                             | 1,054                |
| 1971 .....                                                                         |                                              | 1,040                       |                             |                             | 1,054                |
| 1972 .....                                                                         |                                              | 1,036                       |                             |                             | 1,054                |
| De 1973 a 1979 .....                                                               |                                              | 1,036                       |                             |                             | 1,036                |

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

### Portaria n.º 1369/2002 de 19 de Outubro

Manda o Governo, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, que durante o ano de 2003 os valores, por metro quadrado, do preço de construção a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/86, de 23 de Janeiro, em vigor por força da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, sejam, consoante as zonas do País constantes do quadro anexo, os seguintes:

Zona I: € 629,53 por metro quadrado de área útil;  
Zona II: € 550,29 por metro quadrado de área útil;  
Zona III: € 498,55 por metro quadrado de área útil.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*, em 3 de Outubro de 2002.

### QUADRO ANEXO

**Zonas do País a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º  
do Decreto-Lei n.º 13/86, de 23 de Janeiro**

#### Zona I:

Concelhos sede de distrito;  
Concelhos de Amadora, Óeiras, Loures, Odivelas, Cascais, Sintra, Vila Franca de Xira, Matosinhos, Gondomar, Vila Nova de Gaia, Valongo, Maia, Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Almada, Barreiro, Seixal, Moita e Montijo.

#### Zona II:

Concelhos de Torres Vedras, Alenquer, Santiago do Cacém, Sines, Espinho, Ilhavo, São João da Madeira, Guimarães, Vizela, Covilhã, Figueira da Foz, Lagos, Olhão, Loulé, Albufeira, Vila Real de Santo António, Portimão, Caldas da Rainha, Peniche, Elvas, Entroncamento, Torres Novas, Tomar, Chaves, Peso da Régua, Sesimbra, Palmela, Silves, Abrantes e Estremoz.

#### Zona III:

Restantes concelhos do continente.

## AVISO

1 — Os preços das assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel correspondem ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

## Preços para 2002 (euros)

| BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) <sup>1</sup> |        |
|-----------------------------------------|--------|
| E-mail 25 .....                         | 5,36   |
| E-mail 250 .....                        | 38,68  |
| E-mail 500 .....                        | 65,45  |
| E-mail 1000 .....                       | 119,00 |
| E-mail+25 .....                         | 11,31  |
| E-mail+250 .....                        | 81,34  |
| E-mail=500 .....                        | 130,90 |
| E-mail=1000 .....                       | 238,00 |

| ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%) <sup>1</sup>  |        |
|-------------------------------------------|--------|
| 100 Acessos .....                         | 19,33  |
| 250 Acessos .....                         | 43,22  |
| 500 Acessos .....                         | 76,28  |
| N.º de acessos ilimitados até 31/12 ..... | 508,55 |

| CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)     |                              |                     |
|--------------------------------|------------------------------|---------------------|
|                                | Assinante papel <sup>2</sup> | Não assinante papel |
| Assinatura CD mensal .....     | 170,47                       | 216,97              |
| CD histórico (1970-2001) ..... | 610,26                       | 711,970             |
| CD histórico (1970-1979) ..... | 228,29                       | 253,77              |
| CD histórico (1980-1989) ..... | 228,29                       | 253,77              |
| CD histórico (1990-1999) ..... | 228,29                       | 253,77              |
| CD histórico avulso .....      | 68,50                        | 68,50               |

| INTERNET (IVA 19%)                  |                              |                     |
|-------------------------------------|------------------------------|---------------------|
|                                     | Assinante papel <sup>2</sup> | Não assinante papel |
| 1.ª série .....                     | 68,60                        | 89,70               |
| 2.ª série .....                     | 68,60                        | 89,70               |
| Concursos públicos, 3.ª série ..... | 68,60                        | 89,70               |

<sup>1</sup> Ver condição em <http://www.incm.pt/servlets/buscas>.

<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 0,20



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



## IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Força Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Loja do Cidadão (Viseu) Urbanização Quinta das Mesuras  
Avenida R. D. Duarte, lote 9 — 3500-643 Viseu  
Telef. 23 248 49 48 Fax 23 248 49 52

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa